



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 70/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024 (Mens. 44/2024)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 73.666,66.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 73.666,66 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.35.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</u></b>		
	<b><u>AMBIENTE</u></b>		
<b>02.35.02</b>	<b><u>Conselho Municipal do Meio Ambiente</u></b>		
<b>18.541.0305.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
93.100.0054	Fundo Municipal do Meio Ambiente .....	R\$	73.666,66
	Subtotal.....	R\$	73.666,66
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>73.666,66</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, §1º IV da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 13 de agosto de 2024.

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
**Presidente**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**  
**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

